



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.074, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA N. 2.019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.**

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 5º da Lei Ordinária n. 2.019 de 11 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º A homenagem será efetuada através da entrega de um diploma pela Câmara Municipal na segunda Sessão Legislativa do ano seguinte de verificação das notas.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 03 de dezembro de 2019.

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**  
**Prefeito de Rio dos Cedros**

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 03 de dezembro de 2019.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete